

PROAD Nº 3.986/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: SETIC

OBJETO: Inscrição dos servidores Jose Mario Viana Barbosa Junior, Thiarley Fontenele Marques, Romulo Celso Bezerra e Azevedo, Igor Bessa Menezes e Antonio Germano Rabelo Cunha, no curso “Métricas de Fluxo”, promovido pela Aspercom, com carga horária de 8 horas, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, na modalidade on-line (conforme proposta doc. 25).

CONTRATADA: ASPERCOM EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 02.942.579/0001-37

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 9/10).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU, nem no CADIN (docs. 14/17).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 380/2022 (doc. 23) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 4 de agosto de 2022.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN